



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinho/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
DATA DE ABERTURA	29/06/2022
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m ² , ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://Chapadinho.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 29/06/2022

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadina/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R\$ 180.575,01 (Cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo)**.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III - Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela administração.

1.2.4. ANEXO IV - Composição de B. D. I.

1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



- 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:
- 2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 1.805,75 (Hum mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.
- 2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;
- 2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;
- 2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- 2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

- 2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:



2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2° do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).



f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadina/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Bloquete/piso intertravado de concreto – sextavado/hexagonal, 25cm x 25cm, E= 6cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural	M ²	594,75
2	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal, 9x14x19cm (L X A X C)	M	1.569,80

- b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Geólogo e Engenheiro Civil.
- b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:



5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
 - a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
 - a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
 - a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de Índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura

patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na fatura de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e jurídica expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada e validada pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).



- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.
- a)** Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
- a.1)** A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- b)** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- c)** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;
- d)** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;
- e)** Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.
- 5.3.** **Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.**
- 5.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

- 6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
- 6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
- 6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;



6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.



7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.



8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02)**.

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.8. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.5.9. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

- 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);



13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

18.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.



18.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a



finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
44.90.51.00	Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinho-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadina - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadina - Ma e cobrados judicialmente.
- 23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadina e do Estado do Maranhão.
- 23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

- 24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- 24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- 24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 24.4. Julgamento das propostas;
- 24.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.
- 24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)



mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

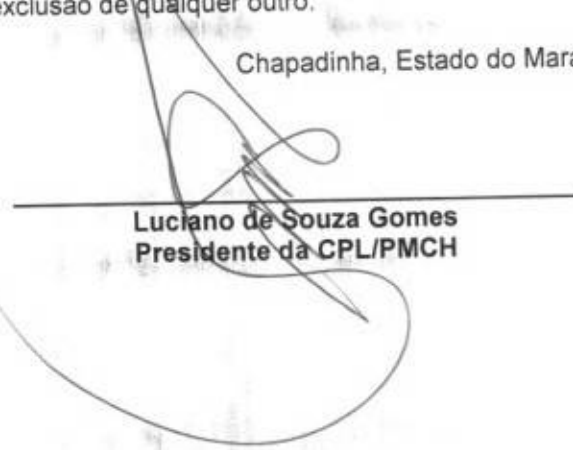
25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadina, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadina, Estado do Maranhão, 08 de Junho de 2022.



Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH



ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS
"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III:
CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Referente: Tomada de Preços Nº 006/2022

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ 2022


(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

RESUMO DO ORÇAMENTO

		DATA : 18/05/2022	BDI : 26,82%			
OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	CAEMA	2019/12	118,58%	-	12/2019
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51%	65,69%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1282,92M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SNAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

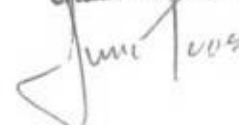
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.409,41	1,33
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	2.358,12	1,31
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	59.947,43	33,20
4	ABRIGO DA PRAÇA	41.654,57	23,07
4.1	INFRAESTRUTURA	6.029,66	3,34
4.1.1	ALICERCE	812,51	0,45
4.1.3	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO	1.074,87	0,60
4.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR	4.142,28	2,29
4.2	ESTRUTURA	3.533,17	1,96
4.2.1	PILARES	1.777,74	0,98
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR	1.755,43	0,97
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	287,64	0,16
4.4	VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	3.988,20	2,21
4.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10.309,18	5,71
4.5.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2.851,51	1,58
4.5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.560,65	2,53
4.5.3	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2.897,02	1,60
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.716,88	1,50
4.6.1	QUADROS E DISJUNTORES	210,91	0,12
4.6.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	800,80	0,44
4.6.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS	346,07	0,19
4.6.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO	869,78	0,48
4.6.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO	489,32	0,27
4.7	REVESTIMENTO	4.088,94	2,26
4.8	FORRO	561,36	0,31
4.9	PISO INTERNO	1.990,84	1,10
4.10	ESQUADRIAS	4.691,01	2,59
4.10.1	PORTAS	2.569,49	1,42
4.10.2	JANELAS	227,12	0,13
4.10.3	GRADES	1.884,40	1,04
4.11	COBERTURA	2.727,27	1,51

RESUMO DO ORÇAMENTO


	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS. CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	115,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,91%
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2023/05 - São Luís	115,86%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%
			SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	
				0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
4.12	PINTURA	746,42	0,41
4.12.1	PINTURA INTERNA	316,02	0,18
4.12.2	PINTURA EXTERNA	348,48	0,19
4.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS	81,92	0,05
5	IRRIGAÇÃO	3.384,12	1,87
6	CANTEIRO	14.817,47	8,21
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	7.820,70	4,33
8	MONUMENTO	4.715,11	2,61
9	LIMPEZA FINAL	3.069,29	1,70
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	40.398,79	22,37
		VALOR ORÇAMENTO:	140.176,22
		VALOR BDI TOTAL:	40.398,79
		VALOR TOTAL:	180.575,01

Marlene Torres de M. Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CRLU/MAA167719-5




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FORTE	VERBAO	HORA	MES	REF
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	118,89%	-	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
	UNIDADES:	1282,82M ²	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	06/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	06/2022
			SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							2.409,41
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
1.2	S02548	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	ORSE	m2	1.247,68	1,33	1.659,41
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						
2.1	S09937	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	ORSE	m2	1.247,68	1,89	2.358,12
							59.947,43
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
3.1	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM AF 12/2015	SINAPI	M2	1.169,16	47,19	55.172,66
3.2	S04295	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO 1.5. E = 5 CM	ORSE	m2	136,50	34,98	4.774,77
							41.654,57
4	ABRIGO DA PRAÇA						
4.1	INFRAESTRUTURA						
4.1.1	ALICERCE						
4.1.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	1,92	423,18	812,51
							1.074,87
4.1.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						
4.1.2.1	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF 08/2017	SINAPI	M2	1,44	22,12	31,85
4.1.2.2	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	SINAPI	M2	2,44	153,22	373,86
4.1.2.3	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 06/2017	SINAPI	KG	25,81	12,47	321,85
4.1.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021	SINAPI	M3	0,47	344,17	161,76
4.1.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022	SINAPI	M3	0,47	187,09	87,93
4.1.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	SINAPI	KG	6,31	15,47	97,62
							4.142,28
4.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR						
4.1.3.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	SINAPI	M2	15,53	75,24	1.168,48
4.1.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	SINAPI	KG	96,26	13,88	1.336,09
4.1.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	SINAPI	KG	33,06	15,47	511,44
4.1.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021	SINAPI	M3	2,12	344,17	729,64
4.1.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022	SINAPI	M3	2,12	187,09	396,63
							3.533,17
4.2	ESTRUTURA						
4.2.1	PILARES						
4.2.1.1	S07459	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento	ORSE	m2	9,77	90,33	882,52
4.2.1.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	SINAPI	KG	35,86	12,41	445,82
4.2.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	SINAPI	KG	11,93	15,47	184,56
4.2.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 05/2021	SINAPI	M3	0,50	344,17	172,09
4.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 02/2022	SINAPI	M3	0,50	187,09	93,55
							1.755,43
4.2.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%						
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FORTE:	CAEMA	VERSÃO:	2019/12	HORA:	116,68%	MES:	-	REF.:	12/2019
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE:	2022/03	SBC:	2022/05 - 880 L/H	111,51%	69,89%	05/2022	05/2022	05/2022	05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA:	2022/04	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	121,78%	-	06/2022	05/2021	05/2021	05/2021
	UNIDADES:	1282 82M²	SEINFRA:	2022/03 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA:	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	05/2021	05/2021	05/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SINAPI:	2022/03 COM DESONERAÇÃO	SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,87%	47,51%	04/2022	04/2022	04/2022	04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.2.2.1	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 08/2017	SINAPI	M2	10,02	75,24	753,90
4.2.2.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	27,81	13,88	386,00
4.2.2.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	17,81	15,47	275,52
4.2.2.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,64	344,17	220,27
4.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,64	187,09	119,74
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO						287,64
4.3.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	12,00	23,97	287,64
4.4	VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS						3.988,20
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	38,27	88,26	3.378,48
4.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	4,20	93,73	393,67
4.4.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	SINAPI	M	2,40	90,02	216,05
4.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						10.309,18
4.5.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						2.851,51
4.5.1.1	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	33,35	66,70
4.5.1.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	214,28	642,84
4.5.1.3	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	20,00	31,98	639,60
4.5.1.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	439,13	439,13
4.5.1.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	38,54	38,54
4.5.1.6	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	12,00	31,84	382,08
4.5.1.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	15,00	31,98	479,70
4.5.1.8	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	28,34	28,34
4.5.1.9	052041	ÁGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	1,00	65,49	65,49
4.5.1.10	S01102	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	ORSE	un	1,00	24,02	24,02
4.5.1.11	89640	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	13,26	39,78
4.5.1.12	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	5,29	5,29
4.5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						4.560,65
4.5.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	193,21	579,63
4.5.2.2	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	34,22	68,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1282,82M ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75


DATA : 18/05/2022

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	09/2022
SBC	2022/05 - São Luís	115,86%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.5.2.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	3,50	45,36	158,76
4.5.2.4	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	13,00	15,30	198,90
4.5.2.5	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1.20M	SEINFRA	UN	1,00	2.590,10	2.590,10
4.5.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	1,00	52,79	52,79
4.5.2.7	030356	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 0,70x0,70x0,55m	SBC	UN	1,00	526,62	526,62
4.5.2.8	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 128 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	385,41	385,41
							2.897,02
4	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						
4.5.3.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	1.025,38	1.025,38
4.5.3.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	273,22	273,22
4.5.3.3	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	300,80	300,80
4.5.3.4	190404	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	M2	0,46	411,25	189,18
4.5.3.5	S04768	Cuba de embutir, circular, CELITE 10129 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado e torneira - Rev 02	ORSE	un	1,00	463,18	463,18
4.5.3.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	66,67	66,67
4.5.3.7	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	578,59	578,59
							2.716,88
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
							210,91
4.6.1	QUADROS E DISJUNTORES						
4.6.1.1	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	10,97	43,88
4.6.1.2	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	62,97	62,97
4.6.1.3	00039804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	104,06	104,06
							800,80
4.7	CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
4.6.2.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	50,00	3,86	193,00
4.6.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,00	3,82	382,00
4.6.2.3	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	10,00	22,58	225,80
							346,07
4.6.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS						
4.6.3.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	25,00	8,09	202,25
4.6.3.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	12,00	10,04	120,48
4.6.3.3	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	7,78	23,34
							869,78
4.6.4	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						
4.6.4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2016	SINAPI	UN	2,00	108,83	217,66
4.6.4.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	4,00	138,75	555,00
4.6.4.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00	46,58	97,12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA:	18/05/2022		BDI:	28,92%					
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FORTE:	CAEMA	VERSÃO:	2019/12	HORA:	116,68%	MES:	-	REF:	12/2019
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE:	ORSE	2022/03		111,51%	89,89%				05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC:	SBC	2022/05 - São Luis		115,08%					05/2022
	UNIDADES:	1282,82M²	SCO:	SCO	2022/04		121,78%					05/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SEINFRA:	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%				05/2021
			SINAPI:	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87%	47,51%				04/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							489,32
4.6.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO						
4.6.5.1	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	UN	1,00	268,01	268,01
4.6.5.2	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	5,00	11,79	58,95
4.6.5.3	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	9,00	18,04	162,36
							4.088,94
4.7	REVESTIMENTO						
4.7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	SINAPI	M2	76,54	6,04	462,30
4.7.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	76,54	39,37	3.013,36
4.7.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF 06/2014	SINAPI	M2	9,00	68,14	613,26
							561,36
4.8	FORRO						
4.8.1	95118	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 P	SINAPI	M2	8,00	70,17	561,36
							1.990,84
4.9	PISO INTERNO						
4.9.1	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF 11/2014	SINAPI	M2	19,02	30,80	585,82
4.9.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF 05/2014	SINAPI	M2	8,00	92,13	737,04
4.9.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	1,70	78,83	134,01
4.9.4	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,11	481,05	533,97
							4.681,01
4.10	ESQUADRIAS						2.569,49
4.10.1	PORTAS						
4.10.1.1	S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	m2	3,36	764,73	2.569,49
							227,12
4.10.2	JANELAS						
4.10.2.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,30	757,07	227,12
							1.884,40
4.10.3	GRADES						
4.10.3.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	6,83	275,90	1.884,40
							2.721,27
4.11	COBERTURA						
4.11.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	20,41	41,29	842,73
4.11.2	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	20,41	92,04	1.878,54
							746,42
4.12	PINTURA						316,02
4.12.1	PINTURA INTERNA						
4.12.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF 06/2014	SINAPI	M2	27,08	2,01	54,43
4.12.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	27,08	9,66	261,59
							348,48
4.12.2	PINTURA EXTERNA						
4.12.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	2,28	55,18
4.12.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	12,12	293,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,92%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M ²	SBC	2022/05 - São Luis	115,96%	06/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
		SEINFRA	027 : COM DESONERAÇÃO	93,85%	47,78%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	93,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.12.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	24,20	12,12	293,30
4.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS						
4.12.3.1	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	6,72	12,19	81,92
5	IRRIGAÇÃO						
5.1	91784	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	80,00	31,98	2.558,40
5.2	S03688	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDINS, HERC 1128, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	19,06	114,36
5.3	052421	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE TUBOS PVC ROSCAVEIS	SBC	UN	6,00	118,56	711,36
6	CANTEIRO						
6.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	44,92	88,28	3.965,54
6.2	S10234	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	M2	72,50	20,05	1.453,63
6.3	200056	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50X0,50X0,05M	SBC	M	24,00	360,00	8.640,00
6.4	180607	PLANTIO DE ÁRVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E IRRIGAÇÃO ATÉ A PEGA TOTAL	CAEMA	UN	10,00	75,83	758,30
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA						
7.1	172407	PONTO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA COM POSTE CURVO DUPLO DE 7M E LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FECHADA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DP1723-02 FLS 01/02	CAEMA	UN	10,00	782,07	7.820,70
8	MONUMENTO						
8.1	SC 44.15.0100 (A)	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS EM BRONZE COM AS DIMENSÕES DE (35X50)CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE PEDESTAL DE CONCRETO (DESONERADO)	SCO	UN	1,00	4.715,11	4.715,11
9	LIMPEZA FINAL						
9.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.247,68	2,46	3.069,29
VALOR ORÇAMENTO:						140.175,22	
VALOR BDI TOTAL:						40.398,79	
VALOR TOTAL:						180.575,01	

CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO

Marcione Torres de M. Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/MAA167719-5

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA:		PRAÇA DOS PASSAROS		DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS			PERÍODO:	2019/12	HORA:	116,68%
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA			ORSE:	2022/03	%:	111,51% 69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SBC:	2022/05 - São Luis	%:	115,66%
UNIDADES:	1282,82M ²			SCO:	2022/04	%:	121,78%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76			SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2022			
				SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,87% 47,51% 04/2022			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000711	BLOQUEIO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	1.189,50	38,27	45.522,29	32,48	32,48	A
1005325	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05m	SBC	MATERIAL	UN	24,00	360,00	8.640,00	6,16	38,64	A
000006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	500,21	10,27	5.137,15	3,66	42,30	A
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	71,85	65,00	4.670,44	3,33	45,64	A
80100000068	Eletricista	CAEMA	MAO DE OBRA	H	268,20	17,11	4.588,90	3,27	48,91	A
MAT098800	Placa de inauguração medindo: (35x50)cm, em bronze	SCO	MATERIAL	un	1,00	4.375,00	4.375,00	3,12	52,03	B
80100000016	Ajudante de elétrica	CAEMA	MAO DE OBRA	H	268,20	12,05	3.231,81	2,31	54,34	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	227,75	13,97	3.181,73	2,27	56,61	B
12543	SERVENTE	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	189,45	15,55	2.945,96	2,10	58,71	B
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	3.139,59	0,76	2.386,09	1,70	60,41	B
109357	Parafuso em aço SAE 1009 A307, de 30, de 30, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4"; montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	ORSE	MATERIAL	m2	3,36	657,42	2.208,93	1,58	61,99	B
00004759	CALCETEIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	148,58	13,97	2.075,68	1,48	63,47	B
1047505	Pedreiro (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	133,04	14,66	1.950,37	1,39	64,86	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	112,10	13,97	1.566,01	1,12	65,97	B
104406	Grade em metalzin	ORSE	MATERIAL	m2	6,83	228,04	1.557,51	1,11	67,09	B
12391	PEDREIRO	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	70,82	20,77	1.470,83	1,05	68,13	B
1013795	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	MATERIAL	kg	2.144,71	0,68	1.458,41	1,04	69,16	B
00000953	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	137,72	9,31	1.282,15	0,91	70,09	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	2.109,31	0,60	1.265,59	0,90	70,99	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.307,42	0,81	1.059,01	0,76	71,75	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	73,78	13,97	1.030,71	0,74	72,48	B
1061115	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	81,84	11,65	953,42	0,68	73,16	B
102477	Servente de obras	ORSE	EQUIPAMENTO	h	5,86	157,84	925,59	0,66	73,82	B

Placa Carretilha de estera 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IJUMOS

ORÇAMENTO		DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%
OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS		
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	1282 82M ²		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76		

PONTE	ANO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,95%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO			
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	152,08	912,48	0,65	74,47	B
100048	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref. 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	41,55	21,76	904,08	0,64	75,12	B
111005	Grana esmeralda em placas	ORSE	MATERIAL	m2	72,50	12,00	870,00	0,62	75,74	B
00000245	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	79,02	10,38	820,18	0,59	76,33	B
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	47,68	17,00	810,52	0,58	76,90	B
100070	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref. 02/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	20,84	36,30	756,36	0,54	77,44	B
112325	Placa em ions com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,54	77,98	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1.307,42	0,57	745,23	0,53	78,51	B
1003705	Areia media - posto jazidarformecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	7,60	97,50	741,31	0,53	79,04	B
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	62,38	11,26	702,44	0,50	79,54	B
102451	Caminhao basc. 9 t6,0 m3 (m. benz. - 1315 -150,0 kw)	ORSE	EQUIPAMENTO	h	14,97	46,49	696,06	0,50	80,04	C
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	74,96	8,30	622,17	0,44	80,48	C
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	44,41	13,97	620,45	0,44	80,92	C
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	8,56	71,35	610,76	0,44	81,36	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	68,45	8,77	600,34	0,43	81,79	C
D250000001	Arvore com h>= 2,00m	CAEMA	MATERIAL	UN	10,00	58,46	584,60	0,42	82,20	C
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN PALHASTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MATERIAL	MIL	0,56	1.040,00	583,73	0,42	82,62	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	491,75	1,15	565,51	0,40	83,02	C
10651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	545,74	545,74	0,39	83,41	C
00000425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	15,00	35,96	539,45	0,38	83,80	C
00001358	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	9,14	57,71	527,41	0,38	84,17	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE I LUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS		
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
UNIDADES:	1282	82M²	
VALOR POR UNIDADE:	RS	140,76	

DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%	
FORTE	VERBA	MOEA	MES	DATA RESP.
CAEMA	2018/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,79%	-	05/2022
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
	COMPOSIÇÕES PROPRAS	-	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
12320	ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	25,20	20,32	512,00	0,37	84,54	C
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	MATERIAL	M3	7,48	65,79	492,28	0,35	84,89	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	436,18	1,09	475,43	0,34	85,23	C
11230	BANCADE DE GRANITO OUTRAS CORES. E=3cm	SEINFRA	MATERIAL	M2	1,11	422,64	469,13	0,33	85,56	C
00901014	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BVF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	178,98	2,41	431,33	0,31	85,87	C
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP 1000L COM TAMP	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	428,25	428,25	0,31	86,18	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	25,08	16,77	420,59	0,30	86,48	C
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M E=0,18M	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	206,17	412,34	0,29	86,77	C
00009967	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	SINAPI	MATERIAL	M	122,02	3,37	411,19	0,29	87,07	C
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	MATERIAL	KG	715,18	0,56	400,50	0,29	87,35	C
102206	Terra vegetal	ORSE	MATERIAL	m3	5,80	64,28	372,82	0,27	87,62	C
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5° CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	34,64	10,55	367,52	0,26	87,88	C
00006189	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30° CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	10,27	35,06	360,24	0,26	88,14	C
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x5 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	9,81	36,45	357,57	0,26	88,39	C
100158	Almoco (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	24,55	14,00	343,71	0,25	88,64	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	24,02	13,97	335,52	0,24	88,88	C
18636	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRAO ALTO)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	328,34	328,34	0,23	89,11	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	430,18	0,74	322,77	0,23	89,34	C
0006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	31,02	10,38	322,01	0,23	89,57	C
1013475	Chapa/panel de madeira compensada plastificada (madeira plastificada) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 12 mm	ORSE	MATERIAL	m2	4,16	70,44	293,17	0,21	89,78	C
102482	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	EQUIPAMENTO	h	3,74	75,48	282,52	0,20	89,98	C
1003373	TUBO PVC AGUA ROSCA 3/4"	SBC	MATERIAL	M	18,00	15,35	276,30	0,20	90,18	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IJUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS				DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS				FONTE:	CAEMA	HORA:	116,68%
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA				VERBA:	201912	111,51%:	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					202203	115,66%:	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²					202205 - São Luis	121,78%:	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76					202204	83,85%:	47,76%
						027 1 COM DESONERAÇÃO	83,87%:	47,51%
						202203 COM DESONERAÇÃO		04/2022
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	491,75	0,56	275,38	0,20	90,37	C
00030427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	MATERIAL	M	30,80	7,78	239,62	0,17	90,54	C
RSE903150	Concreto armado, escoado com concreto dosado para uma resistencia caracteristica a compressao de 15MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 60kg de aço CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3 (desonerado)	SCO	MATERIAL	m3	0,11	2.055,77	226,13	0,16	90,71	C
108855	Roldana para portão de ferro de corer (inferior), d=3", com caixa	ORSE	MATERIAL	un	3,36	64,56	216,92	0,15	90,86	C
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	MATERIAL	M3	3,15	67,50	212,83	0,15	91,01	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	16,16	13,01	210,18	0,15	91,16	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	29,79	7,02	209,14	0,15	91,31	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	20,13	10,38	208,97	0,15	91,46	C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	17,25	207,00	0,15	91,61	C
101599	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	MATERIAL	m	20,39	10,13	206,55	0,15	91,75	C
00003855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	34,32	5,97	204,87	0,15	91,90	C
00036236	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	8,76	22,83	200,10	0,14	92,04	C
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATEANTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,83	229,00	190,85	0,14	92,18	C
00000979	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	11,90	15,91	189,33	0,14	92,32	C
00007340	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	7,99	23,43	187,11	0,13	92,45	C
07966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	185,47	185,47	0,13	92,58	C
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	13,12	13,97	183,30	0,13	92,71	C
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	12,73	14,15	180,16	0,13	92,84	C
110492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	1,09	165,00	179,07	0,13	92,97	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE I JUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%	HORA: MES	DATA REF.:
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE: CAEMA	VERSÃO: 201912	HORA: 116,06%	DATA REF.: 12/2019
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	FONTE: ORSE	VERSÃO: 202203	HORA: 111,51% 69,89%	DATA REF.: 05/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE: SBC	VERSÃO: 202205 - São Luis	HORA: 115,66%	DATA REF.: 05/2022
UNIDADES: 1282,82M²	FONTE: SCO	VERSÃO: 202204	HORA: 121,78%	DATA REF.: 05/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85% 47,76%	DATA REF.: 05/2021
	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 202203 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,87% 47,51%	DATA REF.: 04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1018097	TINTA LATEX PVA PREMIUM BRANCO NEVE SUVINIL (18 L)	SBC	MATERIAL	L	8,94	20,00	178,73	0,13	93,10	C
102016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680 C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	MATERIAL	un	1,00	178,60	178,60	0,13	93,22	C
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	177,30	177,30	0,13	93,35	C
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	188,36	0,94	177,06	0,13	93,48	C
00004517	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	46,94	3,69	173,19	0,12	93,60	C
00004408	RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	MATERIAL	M	52,51	3,24	170,15	0,12	93,72	C
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA, 1,20x0,90 - C18/A304	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	165,00	165,00	0,12	93,84	C
00004721	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	2,36	69,65	164,21	0,12	93,96	C
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	164,11	164,11	0,12	94,07	C
1073135	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, paramateriais cimentícios, metal e madeira	ORSE	MATERIAL	l	6,00	27,06	162,36	0,12	94,19	C
1099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	10,19	15,55	158,51	0,11	94,30	C
1000779	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	SBC	MATERIAL	KG	14,40	10,86	156,38	0,11	94,41	C
00000993	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	59,50	2,59	154,10	0,11	94,52	C
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,80	13,97	150,85	0,11	94,63	C
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	MATERIAL	UN	2,42	62,15	150,38	0,11	94,74	C
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	149,72	149,72	0,11	94,84	C
00034957	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	MATERIAL	M	48,25	3,03	146,20	0,10	94,95	C
00007104	TE DE REDUCAO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	38,24	3,89	145,30	0,10	95,05	C
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	MATERIAL	M3	2,11	66,06	139,52	0,10	95,15	C
10990034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	11,58	11,58	138,33	0,10	95,25	C




ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%	HORA	MEZ	DATA REF.
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VEBÇÃO	HORA	MEZ	DATA REF.
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	09,89%	05/2022
UNIDADES: 1282,82M*	SBC	2022/05 - São Luís	115,65%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	109,13	1,26	137,51	0,10	95,35	C
01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	9,38	14,66	137,50	0,10	95,45	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	SINAPI	MATERIAL	KG	152,06	0,84	127,74	0,09	95,54	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	6,42	19,65	126,08	0,09	95,63	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	MATERIAL	UN	2,24	54,86	123,11	0,09	95,72	C
110761	Releção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	24,55	5,00	122,75	0,09	95,80	C
106995	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	ORSE	MATERIAL	m	29,13	3,89	113,33	0,08	95,88	C
0365	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	MATERIAL	M	9,18	11,80	106,32	0,08	95,96	C
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	MATERIAL	KG	124,22	0,86	106,83	0,08	96,04	C
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	MATERIAL	M	1,70	62,15	105,66	0,08	96,11	C
1010434	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	SBC	MATERIAL	M2	0,48	217,00	104,91	0,07	96,19	C
00039804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	104,06	104,06	0,07	96,26	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	10,50	9,83	103,25	0,07	96,34	C
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	MATERIAL	M	15,00	6,71	100,65	0,07	96,41	C
102918	Cuba de embulir, circular, ref.10129, CELITE ou similar	ORSE	MATERIAL	un	1,00	89,85	89,85	0,06	96,47	C
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	MATERIAL	M	25,42	3,50	88,99	0,06	96,54	C
00000107	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	102,30	0,83	84,91	0,06	96,60	C
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	4,94	16,77	82,84	0,06	96,65	C
8070000073	Jardineiro	CAEMA	MAO DE OBRA	H	5,50	14,87	81,78	0,06	96,71	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	M	13,72	5,84	80,10	0,06	96,77	C
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	11.743,22	76,76	0,05	96,83	C

44

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS	DATA: 18/05/2022	BOI: 28,82%	HORA:	DATA REF.:
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	CAEMA	2018/12	116,68%	12/2019
LOCAL: RUA MANDEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51% 69,89%	05/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
UNIDADES: 1282,82M²	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
1139835	Torneira metálica cromada, reta, de parede, para cozinha, com arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1159 / 1160)	ORSE	MATERIAL	un	1,00	76,31	76,31	0,05	96,86	C
1004612	APOIO EM MAO FRANCESA EM AÇO INOXIDÁVEL 304	SBC	MATERIAL	UN	0,92	80,00	73,60	0,05	96,93	C
1026965	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,01	14,66	73,45	0,05	96,98	C
100054	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	ORSE	MAO DE OBRA	h	3,74	19,56	73,21	0,05	97,04	C
102378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	18,29	4,00	73,15	0,05	97,09	C
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	5,23	13,79	72,16	0,05	97,14	C
1047835	ARMADOR ou FERREIRO Pintor (horista)	SBC	MAO DE OBRA	H	1,50	47,94	71,72	0,05	97,19	C
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	ORSE	MAO DE OBRA	h	4,80	14,66	70,37	0,05	97,24	C
00000650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	69,28	69,28	0,05	97,29	C
D250000019	Terra vegetal	SINAPI	MATERIAL	UN	28,12	2,43	68,33	0,05	97,34	C
1445035	Jardineiro (horista)	CAEMA	MATERIAL	M3	0,64	104,74	67,03	0,05	97,39	C
00000620	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	ORSE	MAO DE OBRA	h	5,80	11,46	66,47	0,05	97,44	C
12312	ELETRICISTA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	31,10	62,20	0,04	97,48	C
1000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	2,94	20,77	61,06	0,04	97,52	C
100941	Fardamento com mangas curta	SBC	MATERIAL	KG	101,64	0,80	60,98	0,04	97,57	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	ORSE	MATERIAL	un	0,36	168,50	60,96	0,04	97,61	C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	UN	276,92	0,22	60,92	0,04	97,65	C
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	ENCARGOS	H	186,36	0,32	60,28	0,04	97,70	C
MS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	60,01	60,01	0,04	97,74	C
00009636	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	2,00	30,00	60,00	0,04	97,78	C
106157S	Valvula em metal comado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	SINAPI	MATERIAL	M	3,68	16,21	59,57	0,04	97,82	C
00000605	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	ORSE	MATERIAL	un	1,00	59,51	59,51	0,04	97,87	C
		SINAPI	MATERIAL	L	8,20	6,95	57,02	0,04	97,91	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

DATA: 18/05/2022		BDI: 28,82%	
FONTE		VERSÃO	HORA
CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
ORSE	2022/03	111,51%	09,89%
SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,79%
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	1282,83M ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	MATERIAL	M	26,62	2,12	56,44	0,04	97,95	C
1002267	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO BRONZE CROMADO 3/4" DOCOL	SBC	MATERIAL	UN	1,00	55,77	55,77	0,04	97,99	C
10338	CABO COBRE NU 25MM ²	SEINFRA	MATERIAL	M	3,00	18,22	54,68	0,04	98,03	C
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	5,03	10,84	54,53	0,04	98,07	C
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	4,03	13,42	54,12	0,04	98,10	C
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVA	SINAPI	MATERIAL	M	12,20	4,37	53,33	0,04	98,14	C
1099900	SERVEANTE	SBC	MAO DE OBRA	H	4,85	10,96	53,12	0,04	98,18	C
109162	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (para-raio)	ORSE	MATERIAL	UN	1,00	52,90	52,90	0,04	98,22	C
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	51,63	51,63	0,04	98,25	C
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	MATERIAL	L	3,35	15,32	51,26	0,04	98,29	C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	MATERIAL	UN	26,45	1,88	49,72	0,04	98,33	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	24,66	49,32	0,04	98,36	C
1005769	LUVA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1" x 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	6,00	8,21	49,26	0,04	98,40	C
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	109,13	0,45	49,11	0,04	98,43	C
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,62	10,54	48,73	0,03	98,47	C
00001442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	10.136,45	48,56	0,03	98,50	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3,87	11,96	48,28	0,03	98,53	C
00009894	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1,39	33,20	46,06	0,03	98,57	C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	42,85	1,07	45,85	0,03	98,60	C
1005181	JOELHO 90 PVC ROSCAVEL 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	12,00	3,81	45,72	0,03	98,63	C
12264	VALVULA AMERICANA PIPA 3 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	44,05	44,05	0,03	98,66	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE I OUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE:	CAEMA	HORA:	116,66%
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	VERSIÃO:	2019/12	DATA REF.:	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE:	2022/03		05/2022
UNIDADES:	1282 82M²	SBC:	2022/05 - São Luis		05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO:	2022/04		05/2022
		SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021		
		SINAPI:	2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,87% 47,51% 04/2022		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
MOD902150	Pedreiro: assentamento de tijolo, bloco de concreto, alvenaria de pedra, serviços de lançamento de concreto (desonerado)	SCO	MAO DE OBRA	h	2,00	21,42	42,84	0,03	98,69	C
00003542	JOELHO PVC, SOLDADVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	68,34	0,62	42,37	0,03	98,73	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,58	28,47	41,94	0,03	98,75	C
RSE906800	Paintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, sobre tijolo, concreto liso, cimento amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar e 2 demaos de acabamento (desonerado)	SCO	MATERIAL	m2	1,53	26,27	40,19	0,03	98,78	C
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	37,22	37,22	0,03	98,81	C
I431325	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	1,47	24,26	35,55	0,03	98,84	C
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	11,83	35,49	0,03	98,86	C
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	42,86	0,78	33,43	0,02	98,88	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	MATERIAL	l	0,94	35,34	33,32	0,02	98,91	C
00011930	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	32,77	32,77	0,02	98,93	C
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	3,46	9,25	32,01	0,02	98,95	C
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CAMELETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	MATERIAL	UN	10,61	2,93	31,09	0,02	98,98	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,33	13,33	31,09	0,02	99,00	C
00034653	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	7,72	30,88	0,02	99,02	C
00001203	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	19,99	1,52	30,39	0,02	99,04	C
I10517	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	ORSE	SERVICO	qj	0,10	300,00	28,94	0,02	99,06	C
MOD902450	Serveite (desonerado)	SCO	MAO DE OBRA	h	2,00	14,40	28,80	0,02	99,08	C
I001350	PONTALETE 7 5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	SBC	MATERIAL	M	5,39	5,26	28,35	0,02	99,10	C
I03800	Adubo mineral NPX (10-10-10)	ORSE	MATERIAL	kg	7,25	3,76	27,26	0,02	99,12	C
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	MAO DE OBRA	H	1,75	15,55	27,24	0,02	99,14	C
00038101	TOMADA 2P+T-10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	6,81	27,24	0,02	99,16	C

JT

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%	
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE: CAEMA	VERBAO: 2019/12	HORA: 116,68%
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE: SBC	VERBAO: 2022/03	MES: 111,51% - 69,89%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SICO: SINAPI	VERBAO: 2022/05 - São Luis	DATA REF.: 05/2022
UNIDADES: 1282,63M²	SEINFRA: SINAPI	VERBAO: 2022/04	DATA REF.: 05/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	COM DESONERAÇÃO: 83,85%	VERBAO: 2022/03 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.: 05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		DATA REF.: 04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	4,00	6,65	26,60	0,02	99,18	C
I059449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	2,27	11,58	26,32	0,02	99,20	C
00038429	JOELHO DE TRANSICAO, CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 15 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	8,51	25,53	0,02	99,22	C
I02674S	Elctroduto de pvc. rigidro roscavel de 3/4", sem luva	ORSE	MATERIAL	m	5,25	4,83	25,38	0,02	99,24	C
I05081S	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	ORSE	MATERIAL	kg	1,22	20,85	25,22	0,02	99,25	C
00003868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	16,69	1,50	25,03	0,02	99,27	C
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	6,16	24,64	0,02	99,29	C
D050000040	Eslacas de madeira 1/2"	CAEMA	MATERIAL	M	15,00	1,64	24,60	0,02	99,31	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,02	23,88	24,37	0,02	99,32	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,31	74,72	23,53	0,02	99,34	C
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIREITA)	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,57	40,78	23,41	0,02	99,36	C
I000882	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA	SBC	MATERIAL	UN	6,00	3,90	23,40	0,02	99,38	C
I001250	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	SBC	MATERIAL	M	3,08	7,49	23,07	0,02	99,39	C
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	22,75	22,75	0,02	99,41	C
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	1,76	21,12	0,02	99,42	C
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	MATERIAL	UN	7,80	2,67	20,83	0,01	99,44	C
00000657	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	0,31	65,84	20,23	0,01	99,45	C
I0280	BRITA	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,26	76,19	20,15	0,01	99,47	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	26,17	0,76	19,89	0,01	99,48	C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,97	1,50	19,45	0,01	99,49	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	MATERIAL	KG	17,66	1,10	19,43	0,01	99,51	C
00043496	FERRAMENTAS-FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	12,87	1,48	19,19	0,01	99,52	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS		DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	CAEMA	VERSÃO: 2019/12	HORA: 116,66%
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	MES: 111,51% 69,89%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	05/2022
UNIDADES: 1282,82M²	SCO	2022/04	121,78%
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%
	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	63,87% 47,51%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
102436S	Electricista (horista)	ORSE	MAO DE OBRA	h	1,30	14,66	19,06	0,01	99,54	C
1069050	PEDREIRO	SBC	MAO DE OBRA	H	1,21	15,55	18,85	0,01	99,55	C
1000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	MATERIAL	M3	0,26	69,65	18,11	0,01	99,56	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	SINAPI	MATERIAL	L	2,04	8,76	17,63	0,01	99,57	C
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	17,71	17,71	0,01	99,59	C
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5686)	SEINFRA	MATERIAL	M	4,50	3,91	17,60	0,01	99,60	C
1099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	MAO DE OBRA	H	1,50	11,58	17,33	0,01	99,61	C
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,65	24,37	15,93	0,01	99,62	C
00034357	REJUNTE CIMENTICID, QUALQUER COR	SINAPI	MATERIAL	KG	3,10	5,05	15,06	0,01	99,63	C
110599	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	ORSE	MATERIAL	un	0,43	35,90	15,58	0,01	99,65	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	2,53	15,18	0,01	99,66	C
1005715	NIPLE PVC ROSCA 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	6,00	2,53	15,18	0,01	99,67	C
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	7,50	15,00	0,01	99,68	C
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	4,98	14,94	0,01	99,69	C
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,61	24,08	14,74	0,01	99,70	C
1000100	AREA GROSSA LAVADA	SBC	MATERIAL	M3	0,22	65,84	14,52	0,01	99,71	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	2,36	14,16	0,01	99,72	C
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	1,09	12,54	13,61	0,01	99,73	C
100706	Cruzeta pvc rigido soldavel, maiorom, d= 25mm	ORSE	MATERIAL	un	1,00	13,49	13,49	0,01	99,74	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,307,42	0,01	13,07	0,01	99,75	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	1,307,42	0,01	13,07	0,01	99,76	C
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,27	48,48	12,92	0,01	99,77	C
102260	Torneira plastica para jato de 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	MATERIAL	un	6,00	2,13	12,78	0,01	99,78	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS		DATA: 18/05/2022	BDI: 29,82%
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	VERSÃO: 201912	HORA: 116,88%	DATA REF.: 12/2019
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE: 202203	111,51% 69,89%	06/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC: 202205 - São Luis	115,68%	05/2022
UNIDADES: 1282 83M ²	SCO: 202204	121,78%	06/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	06/2021
	SINAPI: 202203 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	04/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	2,09	6,05	12,65	0,01	99,79	C
INS-945516	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	2,00	6,00	12,00	0,01	99,79	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	5,98	11,96	0,01	99,80	C
00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	10,21	1,10	11,23	0,01	99,81	C
112893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	0,19	57,60	11,05	0,01	99,82	C
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	MATERIAL	M	3,60	2,99	10,76	0,01	99,83	C
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	3,33	9,99	0,01	99,83	C
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	MATERIAL	M	1,50	6,55	9,98	0,01	99,84	C
00007131	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,47	20,85	9,83	0,01	99,85	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	2,25	4,22	9,50	0,01	99,85	C
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	1,55	9,30	0,01	99,86	C
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,31	29,50	9,26	0,01	99,87	C
10887	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	4,52	9,04	0,01	99,87	C
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	2,96	8,88	0,01	99,88	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	2,04	4,15	8,49	0,01	99,89	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	GERAL	KWH	11,44	0,74	8,46	0,01	99,89	C
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	1,39	8,34	0,01	99,90	C
00001876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	2,73	8,19	0,01	99,90	C
00003861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	10,86	0,75	8,14	0,01	99,91	C
00038099	SUPOTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	1,31	7,86	0,01	99,92	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 8 BWG. D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG. D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG. D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,34	22,82	7,78	0,01	99,92	C
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,10	6,89	7,58	0,01	99,93	C

Handwritten signature or initials.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA:		PRAÇA DOS PASSAROS		DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%	
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS		FORTE:	CAEMA	VISÃO:	2019/12	MES:	12/2019
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA		ORSE:	2022/03	2022/03	111,51%	05/2022	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SBC:	2022/05 - São Luis	2022/05	115,65%	05/2022	
UNIDADES:	1282 82M²		SCO:	2022/04	2022/04	121,78%	05/2022	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76		SEINFRA:	027 1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	
			SINAPI:	2022/03 COM DESONERAÇÃO		83,87%	47,51%	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	GL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4.919,00	7,36	0,01	99,93	C
1049203	ABRACADEIRA TIPO UNHA 3/4"	SBC	MATERIAL	UN	18,00	0,40	7,20	0,01	99,94	C
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	2,39	7,17	0,01	99,94	C
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,30	23,91	7,07	0,01	99,95	C
00003802	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1,49	4,57	6,80	0,00	99,95	C
00013896	VIBRADOR DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	3.453,78	6,28	0,00	99,96	C
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	L	0,16	39,22	6,28	0,00	99,96	C
1001450	PREGO FERRO GALVANIZADO 1x24 (285 un/kg)	SBC	MATERIAL	KG	0,31	19,96	6,19	0,00	99,97	C
100140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	MATERIAL	m3	0,36	17,00	6,16	0,00	99,97	C
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punto 7* cm)	ORSE	MATERIAL	par	0,55	10,80	5,99	0,00	99,97	C
1000776	ARAME GALVANIZADO #18 AWG 1,24mm	SBC	MATERIAL	KG	0,29	19,97	5,75	0,00	99,98	C
00020085	ANEL BORRACHA DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	2,00	2,80	5,60	0,00	99,98	C
00000110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,68	8,21	5,59	0,00	99,99	C
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	1,86	5,56	0,00	99,99	C
1090398	MARMORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	0,35	15,55	5,42	0,00	99,99	C
110596	Protetor auricular	ORSE	MATERIAL	un	1,09	4,90	5,32	0,00	100,00	C
10169	AO CA-60	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,60	8,28	4,97	0,00	100,00	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	MATERIAL	UN	4,00	1,17	4,68	0,00	100,00	C
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,10	45,16	4,52	0,00	100,01	C
00021114	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, 75* G	SINAPI	MATERIAL	UN	0,16	28,13	4,47	0,00	100,01	C
1004636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25mm	SBC	MATERIAL	M	29,35	0,15	4,40	0,00	100,01	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (L.B), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	17,53	0,25	4,38	0,00	100,02	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IJUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS	DATA: 18/05/2022	VERBAÇÃO	BDI: 28,82%	DATA REF.
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE: CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA SN, BARRIO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51% 69,85%	05/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,60%	05/2022
UNIDADES: 1262 82M ²	SEINFRA	2022/04	121,76%	05/2021
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SINAPI	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
		2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87% 47,51%	04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
111247	Serra mármore	ORSE	MATERIAL	un	0,01	327,80	4,36	0,00	100,02	C
1096664	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	SBC	MAO DE OBRA	H	0,35	11,58	4,04	0,00	100,02	C
00003502	JOELHO. PVC SOLDAVEL. 45 GRAUS. 40 MM. PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,54	7,19	3,89	0,00	100,03	C
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	0,59	3,54	0,00	100,03	C
102711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	MATERIAL	un	0,02	194,00	3,40	0,00	100,03	C
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIAMETRO DE 350 MM. FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	MATERIAL	UN	0,01	532,70	3,18	0,00	100,03	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	0,11	28,28	2,99	0,00	100,04	C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	0,20	13,31	2,72	0,00	100,04	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	MATERIAL	L	0,32	8,42	2,71	0,00	100,04	C
1014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	MATERIAL	UN	18,00	0,15	2,70	0,00	100,04	C
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	2,59	2,59	0,00	100,04	C
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	2,03	2,03	0,00	100,04	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	MATERIAL	M3	0,03	73,90	1,92	0,00	100,05	C
12395	PINTOR	SEINFRA	MAO DE OBRA	H	0,09	20,77	1,87	0,00	100,05	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	4 797,40	1,77	0,00	100,05	C
1129955	Capacete de segurança aba frontal com suspensaõ de poliuretano, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	0,14	12,00	1,74	0,00	100,05	C
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,35	4,04	1,40	0,00	100,05	C
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	0,09	14,83	1,40	0,00	100,05	C
102692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	MATERIAL	l	0,20	7,11	1,39	0,00	100,05	C
102036	Solucao limpadora pvc	ORSE	MATERIAL	l	0,02	68,78	1,10	0,00	100,05	C
110282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	MATERIAL	un	0,03	40,80	1,09	0,00	100,05	C
101651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	0,19	5,50	1,06	0,00	100,05	C
111245	Desempenhadeira de madeira 12x22	ORSE	MATERIAL	un	0,09	11,26	1,05	0,00	100,06	C

41

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IJUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS		DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE: CAEMA	VERSÃO: 201912	HORA MES: 116,68% - 12/2019
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	111,51% 69,89% 05/2022
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,60% - 05/2022
UNIDADES: 1282 82M²	SCO	2022/04	121,78% - 05/2021
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,97% 47,51% 04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	DI
104722	Coilhar de pedreiro	ORSE	MATERIAL	un	0,05	18,80	1,00	0,00	100,06	C
00003489	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,95	1,03	0,98	0,00	100,06	C
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,10	9,74	0,97	0,00	100,06	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,03	26,78	0,85	0,00	100,06	C
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	ORSE	MATERIAL	Un	0,09	9,05	0,84	0,00	100,06	C
111246	Escala métrica de bambu	SINAPI	MATERIAL	UN	0,05	17,90	0,82	0,00	100,06	C
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	20.009,49	0,79	0,00	100,06	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	ORSE	MATERIAL	un	0,05	15,60	0,75	0,00	100,06	C
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	0,07	10,80	0,74	0,00	100,06	C
104174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	ORSE	MATERIAL	kg	0,01	71,41	0,71	0,00	100,06	C
100138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	MATERIAL	m	3,00	0,22	0,66	0,00	100,06	C
100981	Fita vedã rosca 18mm	ORSE	MATERIAL	un	0,02	30,17	0,65	0,00	100,06	C
111251	Pincei de seda 2"	ORSE	MATERIAL	un	0,02	36,90	0,65	0,00	100,06	C
110788	Pã quadrada	ORSE	MATERIAL	un	0,05	11,50	0,61	0,00	100,06	C
111265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,00	518,00	0,49	0,00	100,06	C
111249	Serra circular elétrica portatil	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,70	0,68	0,46	0,00	100,06	C
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	0,03	16,50	0,44	0,00	100,06	C
110789	Nível de boia de madeira	ORSE	MATERIAL	un	0,03	13,85	0,36	0,00	100,07	C
104726	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	0,03	13,52	0,36	0,00	100,07	C
111264	Marteta de 1/2 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,01	22,98	0,31	0,00	100,07	C
110790	Prumo de face	ORSE	MATERIAL	un	0,01	0,89	0,28	0,00	100,07	C
0250000025	Adubo mineral (10-10-10 npk)	CAEMA	MATERIAL	KG	0,32					C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA: PRAÇA DOS PASSAROS	DATA : 18/05/2022	VERSÃO	HORA	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO: PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE	MEAS	DATA INÍC.	
LOCAL: RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,69%	12/2019
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
UNIDADES: 1282,82M*	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	05/2022
VALOR POR UNIDADE: R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	05/2022
	SEINFRA	027 I COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	93,87%	47,51%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	1.279,01	0,28	0,00	100,07	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,02	12,09	0,27	0,00	100,07	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	ENCARGOS	H	26,17	0,01	0,26	0,00	100,07	C
104729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,01	28,80	0,25	0,00	100,07	C
110583	Trincha 3"	ORSE	MATERIAL	un	0,02	11,00	0,24	0,00	100,07	C
111248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00	246,00	0,23	0,00	100,07	C
111243	Martelo sem unha	ORSE	MATERIAL	un	0,01	16,55	0,22	0,00	100,07	C
111250	Rolo 8 de carneiro 20cm	ORSE	MATERIAL	un	0,01	17,50	0,19	0,00	100,07	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	MATERIAL	M	0,28	0,28	0,16	0,00	100,07	C
12496	SUPERCAL	SEINFRA	MATERIAL	KG	0,14	1,15	0,16	0,00	100,07	C
00014153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00	56,10	0,15	0,00	100,07	C
111253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,01	23,00	0,13	0,00	100,07	C
111256	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	60,00	0,12	0,00	100,07	C
111252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	MATERIAL	un	0,00	245,00	0,12	0,00	100,07	C
111254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	22,80	0,08	0,00	100,07	C
111244	Martelo com unha	ORSE	MATERIAL	un	0,00	37,90	0,07	0,00	100,07	C
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,03	2,12	0,07	0,00	100,07	C
111265	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	21,96	0,07	0,00	100,07	C
111257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	31,36	0,06	0,00	100,07	C
110579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	22,89	0,05	0,00	100,07	C
111241	Alicate volt-amperemetro	ORSE	MATERIAL	un	0,00	100,00	0,04	0,00	100,07	C
104725	Espátula	ORSE	MATERIAL	un	0,00	18,50	0,04	0,00	100,07	C
110578	Fornão grande	ORSE	MATERIAL	un	0,00	15,15	0,03	0,00	100,07	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE IUMOS

OBRA:	PRAÇA DOS PASSAROS	DATA:	18/05/2022	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PASSAROS	FONTE:	CAEMA	HORA:	116,88%
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN, BAIRRO RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA-MA	VERSÃO:	2019/12	MES:	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		ORSE		05/2022
UNIDADES:	1282 83M²		SBC		05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76		SCO		05/2022
			SEINFRA		05/2021
			SINAPI		04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
110577	Serrote 40cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	30,00	0,03	0,00	100,07	C
110592	Lima chata 12"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	34,37	0,02	0,00	100,07	C
111240	Alicate com isolamento	ORSE	MATERIAL	un	0,00	43,90	0,01	0,00	100,07	C
110593	Praio simples 30cm	ORSE	MATERIAL	un	0,00	19,57	0,01	0,00	100,07	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00	14.961,88	0,01	0,00	100,07	C
111242	Chave inglesa 12"	ORSE	MATERIAL	un	0,00	47,00	0,01	0,00	100,07	C
EVE000050	3% incidente sobre mão de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativas a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentais	SCO	Eventuais	%	1,00	0,00	0,00	0,00	100,07	C


Subtotal até 100,07% 140.272,02

Outros 40.302,99

Valor total do Orçamento 180.575,01

Marcia Torres de M. Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/MAA167749-5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	PONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN - BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS - CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	115,82%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	09,89%
	UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/03 - São Luís	115,66%	-
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	-
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.409,41	100,00 %			100,00 %
			2.409,41			2.409,41
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	2.358,12	100,00 %			100,00 %
			2.358,12			2.358,12
3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	59.947,43		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				29.973,72	29.973,71	59.947,43
4	ABRIGO DA PRAÇA	41.654,57	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			12.496,37	16.661,83	12.496,37	41.654,57
5	IRRIGAÇÃO	3.384,12		100,00 %		100,00 %
				3.384,12		3.384,12
6	CANTEIRO	14.817,47	50,00 %	40,00 %	10,00 %	100,00 %
			7.408,74	5.926,99	1.481,74	14.817,47
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	7.820,70		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				5.474,49	2.346,21	7.820,70
8	MONUMENTO	4.715,11			100,00 %	100,00 %
					4.715,11	4.715,11
9	LIMPEZA FINAL	3.069,29			100,00 %	100,00 %
					3.069,29	3.069,29
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	40.398,79	17,60 %	43,82 %	38,58 %	100,00 %
			7.110,19	17.702,75	15.585,85	40.398,79
		180.575,01	31.782,83	79.123,90	69.668,28	180.575,01
			31.782,83	110.906,73	180.575,01	180.575,01

Marcos Torres de M. Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CALMAA167719-5



COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA :	18/05/2022	BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANDEL PEREIRA SN, BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,66%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,76%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF.
					12/2018
					05/2022
					05/2022
					05/2021
					04/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36
I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15
L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MA 167719-5

Junio Torres

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

		DATA : 18/05/2022	BDI : 28,82%			
OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	CAEMA	2018/12	115,66%	-	12/2019
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA, SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS. CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/03	115,66%	68,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	1282 82M²	SCO	2022/04	121,76%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA : 18/05/2022	BDI : 29,82%			
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	PONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	118,88%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	GRSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
UNIDADES:	1282,82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,06%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		GEINFRA	027 : COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

Marciano Torres de M. Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CAU/MAA167748-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%			
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,86%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORBE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
UNIDADES:	1282 82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,86%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
		BEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,67%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

Marcene Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03
UNIDADES:	1262,82M ²	SBC	2022/05 - São Luís
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,75	SCO	2022/04
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			12/2019
			05/2022
			05/2022
			05/2022
			05/2021
			04/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,26	17,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	17,60	6,83

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

Marcos Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	DATA: 18/05/2022	BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	PRAÇA DOS PÁSSAROS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MANOEL PEREIRA SN. BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,88%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
UNIDADES:	1292 82M²	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 140,76	SCO	2022/04	121,78%	-
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Marcene Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MA 167719-5

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

MEMORIAL DESCRITIVO
PRAÇA DO BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS



OBRA:

Projeto Urbanístico da praça do Recanto dos Pássaros

ENDEREÇO:

Rua Manoel Pereira, Recanto dos Pássaros, Chapadinha – Ma.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:

Arquiteto e Urbanista - Marcone Torres de Mesquita Junior CAU – MA: A167719-5


Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MA A167719-5



Sumário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	4
3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	5
4. ABRIGO DA PRAÇA	6
4.1 INFRAESTRUTURA.....	6
4.2 ESTRUTURA	7
4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO.....	7
4.4 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS.....	8
4.5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	8
4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10
4.7 REVESTIMENTO	12
4.8 FORRO	13
4.10 ESQUADRIAS.....	13
4.11 COBERTURA.....	14
4.12 PINTURA.....	14
5.0 IRRIGAÇÃO	14
6.0 CANTEIRO.....	14
7.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	15
8.0 MONUMENTO	15
9.0 LIMPEZA FINAL.....	15

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MAA167719-5



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas, realizado em container de medidas 2,20 m x 6,20 m com altura de 2,50 m, contando com ligação provisória de água, abrigo para cavalete, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Além disso, deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaletes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3a. 1" x 12".

2. MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

2.1 REMOÇÕES E LIMPEZA DA ÁREA

A limpeza da área compreende os serviços de capina e remoção de entulhos, que deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

2.2 COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERROS

A compactação manual de aterro será realizada no perímetro e área da praça, sendo nivelado para recebimento do piso intertravado em blocos sextavados de concreto. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o

espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita. Havendo precipitações pluviais nessa etapa, a percolação de água aumenta a umidade do solo, sendo necessária uma secagem posterior ou remoção do solo. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, atentando-se para que nelas não haja nenhum tipo de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

A área da praça deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Ao longo de toda a praça deverão ser instalados meios-fios pré-moldados de concreto, para a definição do traçado, os quais não deverão ultrapassar a altura de 13 cm. O desnível natural do terreno será visto nas áreas de jardim que serão cobertas por gramas e/ou forração conforme projeto de paisagismo. Conforme visto na paginação de piso, os passeios e algumas áreas da praça serão pavimentados em piso intertravado de concreto. A área de playground será pavimentada com piso de concreto polido e pintura para piso na cor vermelho, conforme paginação de piso. A academia de saúde terá piso em concreto e pintura para piso na cor vermelho. Antes da aplicação dos pisos as bases deverão ser bem compactadas e niveladas.

Exemplos de piso:

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso em concreto polido		136,50 m ²

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso bloco intertravado em concreto		1169,16 m ²

4. ABRIGO DA PRAÇA

SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas, pintadas e/ou revestida por cerâmica, cobertura telha de cerâmica, instalações elétricas e hidossanitárias, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura látex PVA em paredes, pintura esmalte fosco em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços devem ser executados segundo as normas técnicas, notas, especificações e projetos.

4.1 INFRAESTRUTURA

4.1.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra argamassada no perímetro da construção.

4.1.2 SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=3cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de madeira compensada E=17mm, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA-60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.



4.1.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria

4.2 ESTRUTURA

4.2.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.2.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada $E=17\text{mm}$, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FC9K=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser impermeabilizado toda viga baldrame nas duas faces laterais e na face superior com tinta asfáltica com duas demãos uniformes, conforme descrito na planilha orçamentaria.

4.4 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

A alvenaria será de tijolos cerâmicos de seis furos 9x19x14cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira, vergas e contravergas de concreto armado moldada in loco.

4.5 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

4.5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o abastecimento de água potável ao estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório de 1000 (hum mil) litros, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório localizado sobre a laje em cima da circulação dos banheiros. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os pontos hidráulicos presentes nos banheiros, cozinha e pátio para o bebedouro. Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Instalação de registro de água fria gaveta $\frac{3}{4}$ e registro globo de $\frac{1}{2}$, instalados em cada banheiro e um na saída da caixa d'água para o abastecimento do prédio com tubo de DN=40mm.

4.5.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Deverá ser construídas três caixas de passagem e uma caixa de gordura, para coletar a demanda do prédio e encaminhar para a fossa séptica, como descrito na planilha orçamentaria.

4.5.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada em granito na cor preto São Gabriel ou similar, e=2cm ou 3cm engastado na alvenaria e suporte tipo mão francesa conforme projeto

arquitetônico. A pia da cozinha será de aço inox medindo 1,20x0,60 m com 1 cuba e acessórios de instalação e usos (sifão, válvula, torneira de inox na parede).

Será instalado um banheiro público sendo acessível para cadeirantes, contendo uma bacia sanitária fixada com parafusos e rejuntada no piso, além de conter barras de apoio em aço inox de 60 e 80 cm que deverão ser fixadas nas paredes, deverá apresentar uma válvula de descarga $\frac{1}{2}$ com acabamento metálico cromado. Deverão ser instalados acessórios nos banheiros como sifão flexível de PVC, engate flexível para as bacias sanitárias e torneiras, assentos sanitários convencional, válvula de metal cromado para tanques e lavanderias e dispenser de papel, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

4.5.4 ÁGUAS PLUVIAIS

Serão fixados tubos de PVC de 100mm ao longo da calha para fazer a captação correta das águas pluviais.

4.5.5 FOSSA SÉPTICA

Deverá ser executado uma fossa séptica pré-moldada de concreto para população 100 pessoas, tendo por objetivo armazenar os esgoto, deverá ser executado por um profissional da área.

4.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.6.1 QUADRO E DISJUNTORES

Os quadros de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepôr, distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos, serão instalados disjuntores de 50A e 10A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS. O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40 m. No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de cleats (isoladores).

4.6.2 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4), cabo de cobre flexível isolados de 1,5mm² e 2,5mm².

4.6.3 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residencial, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. luminárias tipo tubular de LED bivolt 18w 60 cm branca frio, luminária painel Led de embutir 18w quadrada 6000k da G-light ou similar e luminária arandela modelo tartaruga, de sobrepor com 1 lâmpada LED de 6w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas LED obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

Tensão nominal (V) As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Potência nominal (W). Nome do fabricante ou marca registrada. As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77. Deverão ser utilizadas para as luzes de emergência, e destinadas aos ventiladores das salas de aula. Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

Serão usados apenas disjuntores monopolar e tripolar tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada.

Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

4.7 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa.

4.8 FORRO

Será instalado forro de PVC com medidas de 8mmx20x3m, em todos os cômodos internos do prédio, no projeto está especificado a sua altura, a base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura, deve ser aplicado a uma altura que seja possível a instalação de um sistema de iluminação direta dando um acabamento agradável.

4.9 PISO INTERNO E REVESTIMENTOS

Assentamento de revestimentos cerâmico para placas esmaltadas retificadas de 60x60cm (cor branco neve), nas áreas internas, com rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas esmaltadas retificadas 60x60cm e revestimento cerâmico para placas de 35x45cm (cor branco neve) nos banheiros e cozinha.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada, e nos desníveis dos banheiros, instalação de peitoril em granito cinza andorinha L=15cm, E=2cm.

4.10 ESQUADRIAS

4.10.1 PORTAS

- P01 - (0,80 x 2,10 m) - Porta de abrir, 1 folha em metálica, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca; forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

4.10.2 JANELAS

- J01 - (0,60 x 0,40 / 1,90 m) – Janela basculante com estrutura em alumínio, fechamento em vidro canelado 3mm, pintura branca.

4.10.3 GRADES

Todas as grades deverão ser em barra de metalon 20x20mm, soldadas, aparelhadas e lixadas; pintura em esmalte sintético nas cores descritas no projeto, o

tamanho das grades deve cobrir por total os vãos das janelas, sendo-as fixadas ou chumbadas na alvenaria.

4.11 COBERTURA

A cobertura do abrigo será em tramas de madeira, composta por terças, caibros e ripas com duas águas e inclinação de 25%, sendo telha cerâmica tipo capa canal bem fixadas.

4.12 PINTURA

4.12.1 PINTURA INTERNA

As paredes internas que a partir da altura que não possuir revestimento cerâmico, receberão fundo selador acrílico, para aplicação manual de pintura com tinta acrílica na cor branco gelo, conforme especificações contidas no projeto.

4.12.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, para aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, conforme especificações contidas no projeto.

4.12.3 PINTURA ESQUADRIAS

Todas as portas e grades devem receber fundo preparado para galvanizados e pintura em esmalte metálico na cor azul del rey, com duas demãos.

5.0 IRRIGAÇÃO

Deverá ser feita instalação de água fria para irrigação dos canteiros e vegetação com pontos de torneira.

6.0 CANTEIRO

A vegetação da praça e áreas verdes serão protegidas por canteiros em alvenaria, com fundação rasa de pedra argamassada e alvenaria de h=15cm, chapiscada e rebocada, pintura de acabamento.



7.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

A praça contará com 10 (dez) unidades de postes duplos de iluminação geral, sendo estes em tubo metálico fixados ou chumbados no chão com fiação embutida.

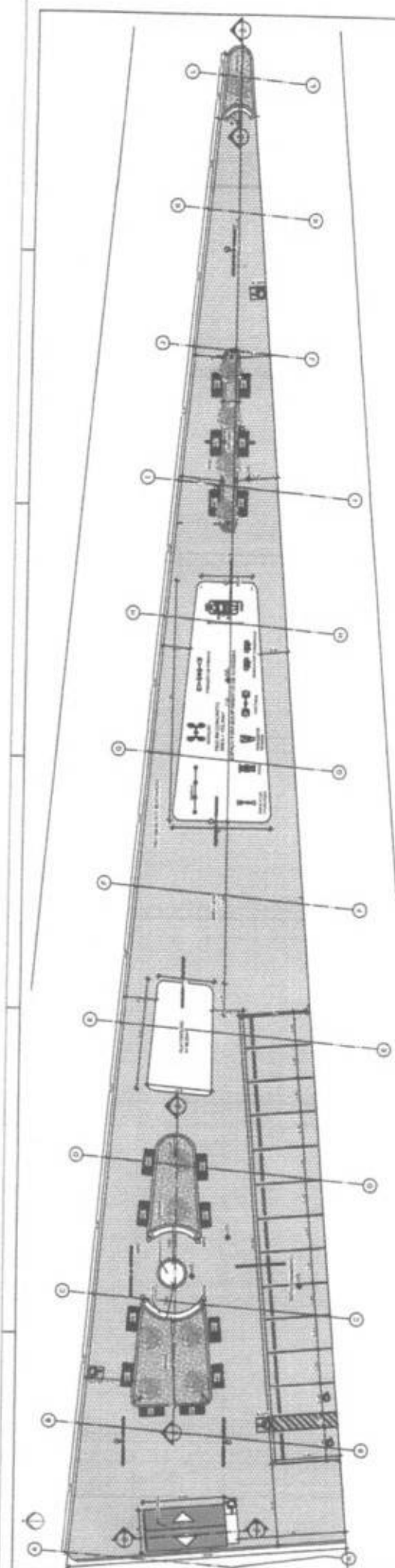
8.0 MONUMENTO

Monumento artístico em área específica da praça. Pedestal em concreto pré-moldado com placa de identificação em bronzes.

9.0 LIMPEZA FINAL

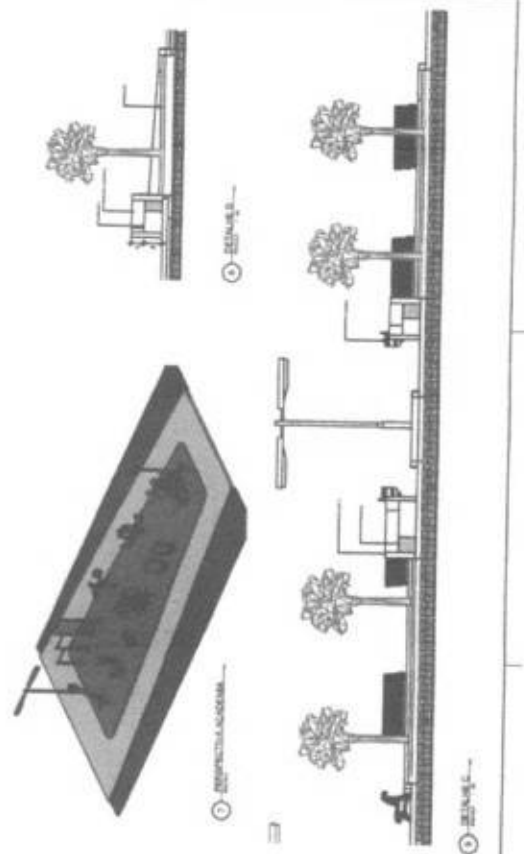
A obra deverá ser limpa ao término de todos os serviços, retirando todo e qualquer tipo de entulho e material. Deixando-a em perfeito estado para inauguração e uso da mesma.

Marcone Torres de M. Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU/MMA 167719-5



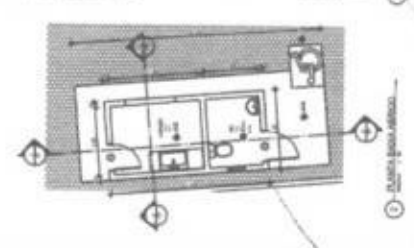
1) Edificio de la escuela nueva.

CHAPADRENA
 INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y TRANSFERENCIAS
 PROYECTO: ARQUITECTURA PARA UN NÚCLEO DE RECREACIÓN
 UBICACIÓN: PARQUE DE LA ESCUELA NUEVA, CHAPADRENA, M.D.A.
 ESCALA: 1:500
 FECHA: 1987
 AUTORES: [Nombres de los autores]



ENCUENTRO: 10/11/87
 TÍTULO: ARQUITECTURA PARA UN NÚCLEO DE RECREACIÓN
 AUTORES: [Nombres de los autores]

NO.	FECHA	CONTENIDO	ELABORADO POR	REVISADO POR
1	10/11/87	PROYECTO DE ARQUITECTURA PARA UN NÚCLEO DE RECREACIÓN	[Nombre]	[Nombre]



[Handwritten signature and scribbles]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinho (MA), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ (____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, (_____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2022

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ (____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0006/2022, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº _____/_____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de** ____ (____) **meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser

**ESTADO DO MARANHÃO**
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Comissão Permanente de Licitação – CPL

reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;
- 4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.36.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).
- 8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

- 10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
 - f) Inscrição no CEI (INSS);
 - g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
 - h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.



12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.



11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadina-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite



de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da



CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. Devolução da garantia;

18.5.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA